

	Prefeitura Municipal da Serra Estado do Espírito Santo	NORMA DE PROCEDIMENTO	STR-NP 08
Assunto: Locação de veículos e equipamentos.			
Versão: 01	Data de elaboração: 16/09/2015	Data de aprovação: 30/09/2015	Data de vigência: 30/09/2015
Ato de aprovação: Decreto nº 6.630/15		Unidade responsável: SEAD	
Revisada em:		Revisada por:	
Anexos: Anexo I - Fluxograma			

Aprovação:

Carimbo e Assinatura do Secretário (a)

Carimbo e Assinatura do Controlador Geral do Município

1. Finalidade:

- 1.1 Estabelecer critérios e procedimentos básicos, no âmbito da Prefeitura Municipal de Serra, referente à locação de veículos e equipamentos.

2. Abrangência:

- 2.1 Abrange todos os Órgãos e Unidades Administrativas que compõem a Estrutura Organizacional do Município de Serra.

3. Base Legal e Regulamentar:

- 2.1 Não aplicado.

4. Conceitos:

- 4.1 **Locação de veículos e equipamentos** - é firmada através de contrato pelo qual a locadora se obriga a proporcionar à Prefeitura Municipal de Serra o usufruto temporário de veículos, mediante pagamento e dentro de cláusulas acordadas entre as partes.

5. Competência e Responsabilidades:

- 5.1.1 Secretaria de administração e recursos humanos (SEAD), através do departamento de transporte oficial (DTO).

6. Procedimentos:**6.1 SECRETARIAS REQUERENTES;**

- 6.1.1 Identificam o quantitativo necessário de veículos para suprir as necessidades sobre a demanda de trabalho;
- 6.1.2 Encaminha CI - Comunicação Interna solicitando e justificando o quantitativo e o modelo de veículos necessários à SEAD/DTO- diretor do departamento de transporte oficial;

6.2 SEAD/DTO- Diretor do departamento de transporte oficial;

- 6.2.1 Recebe a CI – Comunicação Interna das Secretarias Requerentes;
- 6.2.2 Elabora o Termo de Referência com base nos quantitativos e modelos solicitados de Veículos;
- 6.2.3 Anexa toda a documentação ao Termo de Referência;
- 6.2.4 Encaminha a documentação à SEAD/Protocolo.

6.3 SEAD/PROTOCOLO;

- 6.3.1 Recebe a documentação da SEAD/DTO;
- 6.3.2 Executa abertura do processo;
- 6.3.3 Encaminha o processo a SEAD/SEC;

6.4 SEAD/SEC;

- 6.4.1 Recebe o processo da SEAD/Protocolo;
- 6.4.2 Inicia os procedimentos licitatórios.

7. Considerações Finais:

- 7.1.1 A Aquisição e Locação de Veículos Oficiais ficarão sempre condicionadas às efetivas necessidades de cada Unidade Gestora, em compatibilidade com a dotação orçamentária correspondente e em observância das normas de licitação estabelecida.
- 7.1.2 A Renovação Parcial ou Total da frota poderá ser efetivada em razão do princípio da economicidade decorrente de:
 - 7.1.3 Uso prolongado, desgaste prematuro ou depreciação do veículo;
 - 7.1.4 Sinistro ou perda total;
 - 7.1.5 Histórico de custos de manutenção onerosa e estado de conservação que torne possível a previsão de que os custos de manutenção atingiram em breve prazo, percentual antieconômico.

